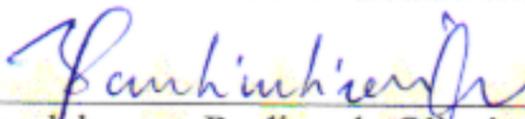
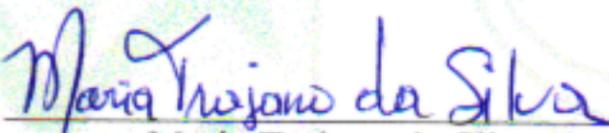


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES
“B” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 009/2023-CP**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024, às 10h30min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandemberg Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Magno Kelly Loiola de França e Maria Trajano da Silva (membro suplente), para deliberar sobre o julgamento da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEIF Centro Educacional Betesda, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo nº 2023.03.03.02. Transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas desclassificadas, em observância ao §3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, conforme disposições do ata da sessão ocorrida no dia 14/12/2023, a comissão especial registrou o recebimento das seguintes propostas: **A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.416.288,18 (seis milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, cujo valor global da proposta é R\$ 6.372.567,51 (seis milhões e trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Importa destacar que a Comissão Especial de Licitação solicitou ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá Parecer Técnico referente às propostas supracitadas, tendo em vista o caráter técnico da matéria. Neste sentido, foi emitido Parecer Técnico, colacionado às fls. 5.620 / 5.625. Uma vez analisada o caráter formal das propostas, bem como considerando o citado Parecer Técnico, a Comissão Especial de Licitação declarou o seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA: J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. EMPRESA DESCLASSIFICADA: A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA: não atendeu à alínea 6.2.6, pois a empresa não apresentou a seguinte composição unitária, conforme projeto: 10.1.7. Além disso não foi atendido o comando 6.2.6, haja visto que o licitante apresentou quantidade divergente do licitado para o item 12.2. Face ao exposto, a Comissão Especial de Licitação anunciou que a melhor classificada foi a **J L****

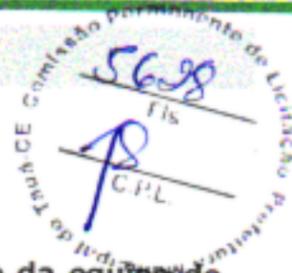
EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, cujo valor global da proposta é **R\$ 6.372.567,51 (seis milhões e trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data das citadas publicações, conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, na Cidade de Tauá-CE, no dia 25 de janeiro de 2024.


Wandemberg Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Maria Trajano da Silva
Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação


Magno Kelly Loiola de França
Membro da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP



PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.926.393-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Nomear, **THOBIAS BATISTA MARTINS**, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

Art. 4º. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

- I - Magno Kelly Loiola de França;
- II - Maria Trajano da Silva;
- III - Julio Marcos Siqueira Lima.

Parágrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5º. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

Parágrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franquados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0310004/2022, publicada no DO - Eletrônico, Edição nº 888/2023, pág. 3, de 13/03/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

